

# O LEGISLATIVO

ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DE UBERLÂNDIA | MG

ANO XV NO. 2240, TERÇA-FEIRA, 05 DE DEZEMBRO DE 2017 | EDIÇÃO DE HOJE - 04 PÁGINAS



## LICITAÇÕES

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**  
**Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, Processo nº 052/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis de natureza alimentar durante o período de 01/01/2018 à 31/12/2018.

DATA: Sexta - feira, 15 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin"

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194.

Uberlândia, 04 de dezembro de 2017.

Andrea Alves - Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**  
**Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, Processo nº 062/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: aquisição de placas em poliestireno.

DATA: 15/12/2017 - Sexta-feira.

HORÁRIO: 15:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

Luciano Benati Mendes - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**  
**Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 031/2017, Processo nº 059/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE. Objeto: contratação de serviços de encadernação para o exercício de 2018.

DATA: 18/12/2017 - Segunda-feira.

HORÁRIO: 14:00 h. (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras.

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

Endereço: todos os locais constantes neste Aviso localizam-se na Câmara Municipal de Uberlândia, av. João Naves de Ávila, 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Depto. de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência; telefones (34) 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194, fax: 3239-1133.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

Luciano Benati Mendes - Pregoeiro

### AVISO DE LICITAÇÃO

**Exclusivo para Microempresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP**  
**Em cumprimento ao art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar 147/2014**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2017, Processo nº 057/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva em fibra ótica instalada na Câmara Municipal de Uberlândia.

DATA: 15/12/2017 - Sexta-feira.

HORÁRIO: 13:30 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Departamento de Licitações e Compras

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1.617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

Helen Cristina V. Freitas - Pregoeira

**PARTICIPE DAS NOSSAS LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS EM**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**OU FAÇA CONTATO:**

**(34) 3239-1137 / 3239-1196**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Uberlândia, representada pelo Departamento de Licitações e Compras e sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, Processo nº 064/2017, tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.

Objeto: Aquisição de produtos de natureza alimentar para o fornecimento no período de 01/01/2018 à 31/12/2018

DATA: Segunda- feira, 18 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: às 09:00 horas (Horário de Brasília/DF).

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões "Dr. João Pedro Gustin"

LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Seção de Protocolo.

ENDEREÇO: Câmara Municipal de Uberlândia, Av. João Naves de Ávila, nº 1617 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia - Minas Gerais.

Informações e obtenção do Edital: Departamento de Licitações e Compras, e-mail [compras@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:compras@camarauberlandia.mg.gov.br), sítio eletrônico [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br), Link: Transparência, telefones 34 3239-1137 / 3239-1196 ou 3239-1194.

Uberlândia, 05 de dezembro de 2017.

Andrea Alves - Pregoeira

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada Diretora do Departamento de Licitações e Compras desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP.

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto

1º Secretário - Ordenador de Despesas

**JUSTIFICATIVAS****JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 010/2015**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA- EPP

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 10/2015, com a empresa CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 009/2015, Processo 034/2015, homologado em 08/06/2015, do tipo "menor preço por item" para prestação de serviços de publicações legais para publicações de avisos de licitações, emendas à lei orgânica e afins em jornais de grande circulação local, estadual e nacional.

Considerando, que o citado termo contratual tem o prazo de vigência do contrato será a partir de 01/07/2015 até 31/12/2015, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses Conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5.1, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2018 à 31/12/2018, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que em acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 18 de outubro de 2017.

Thais Mota Nogueira

Diretora do Departamento de Licitações e Compras  
Câmara Municipal de Uberlândia

**JUSTIFICATIVA PARA ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2017**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

CONTRATADA: WWD ENGENHARIA LTDA

A Câmara Municipal de Uberlândia firmou o Contrato nº 009/2017, com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA, termo este decorrente da Licitação realizada na modalidade Pregão Presencial nº 005/2017, Processo 010/2017, homologado em 31/05/2017, do tipo "menor preço por lote" para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de ar condicionado

Considerando, que o citado termo contratual tem o prazo de vigência do contrato até 31/12/2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60(sessenta) meses conforme previsto na Cláusula Quinta, item 5, é necessário que se faça o aditamento contratual, com a finalidade de dar continuidade à prestação dos serviços, com a prorrogação do contrato inicial, para o período de 01/01/2018 à 31/12/2018, o que constitui objeto da presente justificativa;

Considerando, que de acordo com o disposto no inc. II do art. 57, da Lei 8666/93, o contrato enseja prorrogações sucessivas pelo prazo de até 60 meses.

Considerando por fim, que o aditamento pretendido é viável e consonante com o ordenamento jurídico, justificamos a presente solicitação.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

José Roberto Gonçalves  
Chefe da Seção de Apoio e Manutenção  
Câmara Municipal de Uberlândia

**ACOMPANHE AS SESSÕES DA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PELA TV NOS CANAIS**

**4 (ABERTO) 5 E 17 (CABO) E 45.3 (HD)**

**PELA INTERNET**

**WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR**

**DESPACHO DO PRESIDENTE**

Considerando os motivos expostos na justificativa apresentada pelo Chefe da Seção de Apoio e Manutenção desta Casa, demonstrando a necessidade de termo aditivo, objetivando prorrogar o prazo com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA, ponho-me DE ACORDO com o termo solicitado, o que deverá ser remetido ao Sr. Ordenador de Despesas para análise da despesa.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

Por todos os motivos apresentados para a realização da contratação prevista na Justificativa em anexo, na forma estabelecida pela Lei nº 8.666/93, consideramos AUTORIZADA a respectiva despesa com a empresa WWD ENGENHARIA LTDA.

Uberlândia, 06 de novembro de 2017.

Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário - Ordenador de Despesas

**EXTRATOS****Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** CANAL PUBLICAÇÕES E PUBLICIDADE LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.372.492/0001-10.

Espécie: Aditamento nº 019/2017

Fundamento: Cláusula Quinta, do Contrato inicial nº 010/2015, firmado em 18 de junho de 2015, decorrente da Licitação - Pregão Presencial nº 009/2015 - Processo nº 034/2015, homologada em 08/06/2015, do tipo menor preço por item.

Objeto: O objeto deste aditamento é a prorrogação do prazo contratual com início em 01/01/2018 e término em 31/12/2018.

Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018.

Valor global estimado: R\$1.440,00 (mil, quatrocentos e quarenta reais), referente a 04 publicações com valor unitário de R\$ 360,00 - (trezentos e sessenta reais).

Recursos Orçamentários: 01.131.8004.2337 Divulgação e Publicação Oficial - Ficha 08 - 8639-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ - 33 - Serviços de Comunicação em Geral.

Data da Assinatura: 18/10/2017.

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente  
Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário Ordenador de Despesas

**Extrato de Aditamento**

**Contratante:** CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
**Contratado:** WWD ENGENHARIA LTDA empresa sediada em Belo Horizonte, na Rua Geralda Marinho 53A - bairro São João Batista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.426.001/0001-56.

Espécie: Aditamento nº 025/2017.

Fundamento: Na cláusula quinta, item 5, do contrato 009/2017, Pregão Presencial nº 005/2017 - Processo 010/2017. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 09/2017.

Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2018

VALOR GLOBAL: R\$83.700,00 (oitenta e três mil e setecentos reais)

VALOR MENSAL: R\$5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) em 12 meses.

VALOR PARCELA UNICA SOB DEMANDA: R\$14.100,00 (catorze mil e cem reais).

Recurso Orçamentária p/ exercício de 2.018: exercício de 2018, sob o número: 01.122.8004.2258- Manutenção de Serviços Administrativos - Ficha 9079-3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ 15 - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos.

Data de Assinatura: 06/11/2017

Alexandre Nogueira da Costa  
Presidente  
Juliano Ribeiro Modesto  
1º Secretário-Ordenador de Despesas

**PARTICIPE DAS NOSSAS  
LICITAÇÕES**

**CONSULTE OS EDITAIS**

[WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](http://WWW.CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)

**OU FAÇA CONTATO**

**(34) 3239-1137**

**(34) 3239-1196**

**INFORMAÇÕES  
3239-1152**

[ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR](mailto:ESCOLA@CAMARAUBERLANDIA.MG.GOV.BR)



**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA.

## DECRETOS

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 537/17**  
**AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA**  
**A CONCEDER HOMENAGEM PÓSTUMA AO SR.**

**JOÃO BITTAR JÚNIOR**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Uberlândia autorizada a conceder Homenagem Póstuma ao Sr. João Bittar Júnior.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pela família do homenageado, após comunicação feita pela Câmara.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: Alexandre Nogueira*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 539/17**  
**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO**  
**SR. SEBASTIÃO DOS REIS SANTOS.**

A Câmara Municipal de Uberlândia APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Uberlândia ao SR. SEBASTIÃO DOS REIS SANTOS.

Art. 2º - A outorga do Título dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser marcada pelo homenageado, após comunicação feita pela Câmara Municipal de Uberlândia.

Art. 3º - Fica, o Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

Art. 4º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: CEARÁ*

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 542/17**  
**CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO AO**  
**INSTITUTO MISSÃO AOS POVOS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA APROVA:

Art. 1º - Fica concedido Diploma de Honra ao Mérito ao INSTITUTO MISSÃO AOS POVOS.

Art. 2º - A outorga do Diploma dar-se-á em sessão solene, na sede do Poder Legislativo, ou fora dela, em data a ser agendada com a homenageada, após comunicação feita por esta Câmara de Vereadores.

Art. 3º - Fica o Presidente da Câmara dos Vereadores autorizado a utilizar os recursos previstos no orçamento do Poder Legislativo para atender às despesas com a solenidade.

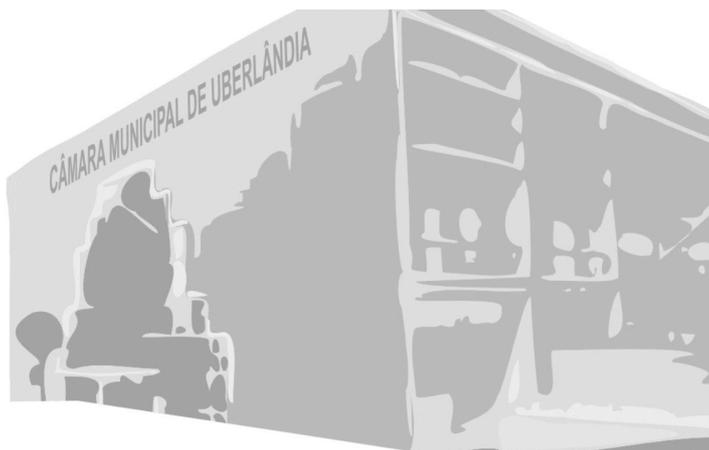
Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE NOGUEIRA - Presidente**

**JULIANO MODESTO - 1º Secretário**

*Autoria do Projeto: MÁRCIO NOBRE*



**ACOMPANHE**

**As sessões em tempo real**

**PARTICIPE**

**Das nossas licitações**

**CONSULTE**

**As leis que regem nossa cidade**

**NOTÍCIAS E OUTRAS INFORMAÇÕES**

**[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)**

